


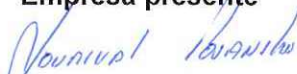
Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentadas ao Convite nº 188/2017 destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**. Aos 27 dias de outubro de 2017, às 09h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Simone Rieper Ferreira e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura e julgamento das propostas. Inicialmente a Comissão realizou a conferência dos credenciamentos efetuados anteriormente na sessão para recebimento dos invólucros. Empresa participante e seu respectivo representante: Lourival Posanske ME – Lourival Posanske - CPF: 311.842.279-34. A Comissão então disponibilizou ao representante presente os invólucros contendo as propostas para verificação de sua inviolabilidade, e em seguida procedeu a sua abertura. Empresas participantes e seu respectivo preço: **Lourival Posanske ME** – Lote 01: R\$ 2.356,00, Lote 02: R\$ 1.890,00, Lote 03: R\$ 1.267,70 e **JJ Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME** – Lote 01: R\$ 2.536,00, Lote 02: R\$ 1.630,00, Lote 03: R\$ 1.230,00. As propostas foram vistas pela Comissão e disponibilizadas ao representante credenciado para vistas. A Comissão realizou a conferência das propostas apresentadas, conferindo os seus valores unitários e os requisitos previstos no edital. Durante a análise, a Comissão constatou que a proposta da empresa JJ Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME não continha a declaração exigida no item 8.2 do edital: *“Declaração do representante legal do proponente de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.”*. Diante disso a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: JJ Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME por não atender à exigência do item 8.2 do edital e **CLASSIFICAR** para os Lotes 01, 02 e 3: Lourival Posanske ME. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço, **LOTE 01**: Lourival Posanske ME – R\$ 2.356,00, **LOTE 02**: Lourival Posanske ME – R\$ 1.890,00, **LOTE 03**: Lourival Posanske ME – R\$ 1.267,70. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão


Simone Rieper Ferreira
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresa presente


Lourival Posanske ME

